

REGULAMENTO GERAL

DO CAMPEONATO

ESTADUAL 2013



Voleibol-SC

Federação Catarinense
Filiada à Confederação Brasileira de Voleibol

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º- Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do **Campeonato Estadual de Voleibol de 2013** e obriga aos que com ele tenham relação, sua total obediência.

Art. 2º- Os filiados que participarem dos Campeonatos Estaduais serão Considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da FCV.

Art. 3º- O Campeonato Estadual, além do estabelecido neste Regulamento, será regido pelas **REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE**, com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Voleibol e por ela publicadas.

3.1. TARJA DO CAPITÃO: O capitão da equipe deve ser obrigatoriamente identificado por uma tarja em sua camisa, de 8 cm x 2 cm, colocada preferencialmente no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa de cor contrastante com a da camisa.

Art. 4º - Os clubes e atletas filiados, não poderão participar de qualquer evento de voleibol no âmbito estadual ou interestadual, na data em que a Federação estiver promovendo competição daquela categoria.

Art. 5º - É de competência da Diretoria da Federação Catarinense de Voleibol (FCV), interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

II - DOS CAMPEONATOS E CATEGORIAS

Art. 6º - Os Campeonatos Estaduais serão realizados nas categorias: Iniciante, Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Infante, Juvenil, e Adulto.

III - DAS ETAPAS

Art. 7º - Os Campeonatos Estaduais serão disputados através de etapas classificatórias e Finais, da seguinte forma:

7.1. - Iniciante, Pré-mirim, Mirim, Infantil e Infante/Juvenil: Serão realizadas em três etapas classificatórias e uma final independente do numero de equipes inscritas para cada etapa.

7.1.1 - Nas categorias cujas inscrições na primeira e na segunda Etapa não atingirem o mínimo de 6(seis) equipes participantes a terceira etapa **não se realizará**.

7.1.2 - Nenhuma Etapa Classificatória será realizada com duas equipes inscritas. Caso apenas duas equipes se inscreverem estas receberão a **pontuação máxima**.

7.2. - Juvenil e Adulto: O regulamento será definido em reunião específica.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Poderão participar dos Campeonatos Estaduais todos os Clubes Filiados em dia com as suas obrigações estatutárias.

1. O pagamento da Taxa de Arbitragem terá que ser feita até, 40 minutos antes do seu 1º jogo, em:

- a) cheque nominal à FCV (á vista);
- b) comprovante de depósito antecipado;

Obs.: os pagamentos fora destes padrões deverão ser feitos até o terceiro dia útil após o término da rodada, e após esta data a taxa será acrescida de 50%, ficando à próxima participação vinculada a quitação do débito. (na categoria)

2. As taxas de arbitragem serão rateadas entre **os clubes visitantes** nas etapas classificatórias.

§ 1º - Os clubes depois de inscritos nas fases classificatórias **não** são obrigados a disputar **a etapa final**;

§ 2º - Os clubes classificados para a **etapa final** que desistirem da participação terão que comunicar a Federação 48(quarenta e oito) horas depois da última etapa classificatória. **A FCV poderá ou não** convidar o clube subsequente.

§ 3º - **Os Clubes não terão a obrigatoriedade de participar em todas as etapas.**

V - DAS FILIAÇÕES DOS CLUBES E ENTIDADES

Art. 9º - Os pedidos de filiação deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) ter personalidade jurídica;
- b) estatuto obedecendo às normas da FIVB, CBV e FCV;
- c) diretoria idônea cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida exclusivamente pelo Presidente;
- d) remeter desenhos dos uniformes de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modificá-lo, caso a FCV exija, antes de aprová-lo;
- e) fornecer relação de atletas;
- f) não conter, em seus estatutos, nenhuma disposição que vete ou restrinja o direito de associados brasileiros;
- g) depositar a taxa de anuidade que será devolvida no caso de não ser concedida;
- h) depositar jóia estipulada que lhe será devolvida, com dedução de 20% referente as custas, no caso de não ser concedida a filiação.
- i) fornecer endereços dos ginásios de esportes apresentado para a realização dos jogos com termo de cessão para a FCV realizar campeonatos estaduais.

VI - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES

Art.10º- Somente poderão inscrever-se nos Eventos promovidos pela FCV, os Clubes que estiverem em dia com a Anuidade **e recolherem a taxa de inscrição na categoria.**

Art. 11º- Os pedidos de inscrição para o Campeonato Estadual 2013, deverão ser feitos através da pagina da FCV www.voleibol-sc.com.br, até **15 (quinze) dias antes da realização da 1ª etapa e 20 (vinte) dias para a 2ª e 3ª etapas, a contar da data da publicação da Nota Oficial.**

11.1. - **A Federação não aceitará pedidos de participação que não sejam feitos conforme determinado no item 11.**

11.2. - **Na categoria Iniciante e Pré-mirim**, os clubes poderão se inscrever com mais de uma equipe (ex..A,B,C...), devendo entretanto indicar aquela que

terá o seu resultado pontuando para o Troféu Eficiência antes do início das competições.

11.2.1. - Os atletas relacionados e que tenham jogado pela equipe A, não poderão atuar pela B ou C, e vice-versa.

11.2.2.- As categorias Adultas e Juvenis terão sua fórmula de disputa definidas após a confirmação definitiva de participação.

Art. 12º- Os Clubes poderão inscrever até 20 (vinte) atletas por categoria.

Art. 13º- A relação de atletas será preenchida em formulário disponível na área restrita do clube, na página da fcv até 10 dias antes da 1ª participação.

Os pedidos de inclusão deverão ser feitos até 10 dias antes de cada etapa através de ofício ou via e-mail.

O Clube poderá completar a relação conforme determina o art. 12º até o final da última etapa classificatória. Não será permitida a substituição de nomes nas relações, exceto quando o atleta não tenha jogado em nenhuma das etapas.

Art. 14º Nos Festivais a documentação exigida será a RG. Identidade ou carteira da FCV. Deverá ser enviada relação dos atletas através de ofício via correio ou fax até 10(dez) dias antes da competição.

VII – DOCUMENTOS PARA REGISTROS TRANSFERENCIAS/CESSÕES

Art. 15º- Todas as Categorias terão REGISTRO na FCV. O Registro do atleta deverá ser feito através do sistema disponível na página da FCV (área restrita) e os documentos encaminhados via correio:

15.1 Não seremos exigidos registro na Confederação nas categorias Iniciante, Pré Mirim e Mirim (os clubes estão livres para confederar nestas categorias)

15.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a)** certificado do atleta CBV (preenchido e assinado);
- b)** fotocópia da certidão de nascimento ou identidade legíveis e com condições de scanear
- c)** nº do CPF (obrigatório);
- d)** 1 (uma) foto 3x4;
- e)** pagamento da taxa de registro.

Obs: A carteira de atleta deverá ser impressa após divulgação da Nota Oficial com o nº. do registro (esta na área restrita clubes) – (A carteira que não tiver o número de registro e foto scaneada não será aceita na competição).

d) carteira CBV (atletas que participem de seleção e Competições nacionais).

15.2 TRANSFERENCIAS

15.2.1 Documentos necessários dentro do Estado:

- a) certificado de atleta da CBV (todas as categorias);
- b) certificado assinado pelo clube de origem ou uma declaração de liberação para os atletas que se encaixem no item 18.2;

15.2.2 Documentos necessários fora do Estado:

- a) certificado de atleta da CBV;
- b) foto 3x4

c) cópia RG

§ único: O CPF é obrigatório a partir da categoria INFANTIL (no caso de Mirim jogar o Infantil/Infanto o registro na CBV é obrigatório)

15.3. - Os atletas registrados no Departamento de Vôlei de Praia que forem participar dos Campeonatos de Vôlei de quadra deverão fazer seus registros naquele Departamento.

VIII - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA NOS CAMPEONATOS

Art. 16º- As inscrições de atleta deverão ser feitos até 10 (dez) dias antes da 1ª participação.

16.1. - Os atletas e técnicos deverão apresentar à mesa carteira de atleta/técnico da FCV, excepcionalmente carteira de identidade (podendo ser Xerox), neste caso o Delegado registrará no relatório. Antes do início de cada jogo.

16.2 – Comissões Técnica

16.2.1 Os técnicos, assistentes, auxiliares e preparadores físicos **deverão ser registrados na FCV** (cuja numeração de registro será a mesma da CBV).

16.2.2 Os acadêmicos (maiores de 18 anos) somente poderão atuar como técnicos nas categorias Iniciante, Pré-Mirim, Mirim e Festival. **Não podem exercer nenhuma função nas demais categorias.**

16.2.2.2 – Deverão através de ofício de o seu clube solicitar seu registro como acadêmico e juntar comprovante de matrícula semestral da Universidade, uma foto 3x4 e cópia da identidade.

16.3. - Do Banco de Reserva: Somente poderão fazer parte da comissão técnica por jogo:

- a)1 técnico;
- b)1 assistente
- c)1 auxiliar técnico;
- c)1 preparador físico;
- d)1 médico, massagista ou fisioterapeuta.

Caso a equipe não tenha médico ou fisioterapeuta credenciado nenhum membro da área técnica poderá ocupar o seu lugar. **O Massagista deverá ser obrigatoriamente registrado na FCV.**

16.4. – Nenhum profissional poderá atuar se seu nome não constar na relação nominal enviada a FCV, todas as alterações deverão ser comunicadas até 10 dias antes da etapa.

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA

Art. 17 - Os atletas das categorias Iniciante, Pré-Mirim, Mirim e Infantil, somente poderão participar na sua categoria e mais 2(duas) subseqüentes.

X – DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 18º- O atleta que participar em uma categoria, ao ser concedido sua transferência ou cessão temporária, não poderá participar de competições neste ano, na mesma categoria, pelo novo clube.

18.1 - As Transferências Externas para as categorias infantil e infanto-juvenil estão liberadas.

18.2 - As transferências Internas nas categorias Infantil, Mirim, Pré Mirim e Iniciante só serão permitidas mediante o pagamento de uma taxa de 5 (cinco) salários mínimos ao clube de origem, este valor poderá ser dispensado pelo clube de origem do atleta.

§ único: Estão liberadas todas as transferências quando houver mudança de endereço dos pais ou responsáveis legais, clubes licenciados ou quando o clube não participar no ano na categoria e subsequente.

Art. 19º- Das Cessões Temporárias:

19.1. - Ficam **liberadas duas** cessões temporárias dentro do Estado, para a categoria infantil e infanto/juvenil, em ambos os naipes.

19.2. Os atletas que jogarem em uma das etapas classificatórias terá o direito de jogar a etapa final.

19.3. - **Não serão** permitidas Cessões Temporárias para as categorias Iniciante, Pré-Mirim, Mirim em ambos os naipes.

Art. 20º - Todos os registros, cessões e transferências deverão ser feitos até a última etapa classificatória, e os atletas terão obrigatoriamente que jogar em uma das etapas:

a) Nas categorias iniciante e pré-mirim se não houver a 3ª etapa poderão participar da Fase final novos atletas, além dos já relacionados:

b) O atleta que for convocado para a Seleção Brasileira de base poderá participar da etapa final (sem participar das fases classificatórias) e as datas destas etapas não serão transferidas. Para a Etapa final não será necessário aguardar a volta dos atletas que estiverem servindo a seleção de base.

20.1 O atleta relacionado na súmula **deverá estar na quadra até o final do jogo**, caso contrário constará na súmula no item observação o nome do atleta faltante desconsiderando a sua participação.

X - DOS SISTEMAS DE DISPUTAS

Art. 21º - A forma de disputa de cada fase do Campeonato, respeitado o número de equipes inscritas, será definida pelo Departamento Técnico da FCV.

21.1 - Nas Etapas Classificatórias onde haja somente 2 (duas) equipes inscritas esta **não** será realizada .

21.2 - Caso haja inscrição de 2(duas) equipes estas receberão a pontuação **máxima** e poderão inscrever novos atletas para a etapa seguinte ou para a final.

22º - Composição das Chaves para as fases classificatórias para a 1ª e 3ª etapas:

a) até 6 equipes chave A e B, . Uma sede com cruzamento:

1º A x 1º B ; 2º A x 2º B ; 3º A x 3º B

b) com sete 07 equipes uma sede com cruzamento

1º A x 1º B ; 2º A x 2º B ; 3º A x 3º B – O quarto lugar da chave com 4 equipes este será o 7º na classificação geral.

c) 8 a 10 equipes duas sedes com chave A e B – podendo a chave de 8 ser uma única sede.

d) de 11 a 15 equipes três sedes com chave A , B e C; Se uma sede quiser poderá realizar duas chaves;

e) 16 equipes em diante, 4 sedes, com chaves A, B, C e D.

22.1 - Composição das Chaves para a fase classificatória para a 2ª etapa que será regionalizada:

a) até 6 equipes duas sedes com chave A e B - obedecendo o critério técnico da 1ª etapa.

b) com sete 07 equipes duas sedes com chave A e B - obedecendo o critério técnico da 1ª etapa.

c) 8 a 10 equipes duas sedes com chave A e B - obedecendo a critério técnico da primeira etapa.

22.1. Finais do feminino e masculino:

f) Com 6 (seis) equipes

a) 1ª fase – duas chaves (A - 1º, 4º e 6º geral 2013 B- 2º, 3º e 5º), classificando-se duas equipes de cada chave; o 3º colocado de cada chave decidem o 5º e 6º lugares.

g) Semi-final – 1º Chave A x 2º Chave B
1º Chave B x 2º Chave A

h) Final:

Perdedores da semifinal: decisão de 3º e 4º lugares.

Vencedores da semifinal: decisão de 1º e 2º lugares.

22.2. Finais do feminino e Masculino:

i) Com 4 (quatro) equipes

j) As etapas finais se realizarão conforme programação abaixo:

22.3 ORDENS DOS JOGOS:

JG	Equipe	Result.	Equipe
01	1º geral etapas	x	4º geral etapas
02	2º geral etapas	x	3º geral etapas
03	Vencedor jg.01	x	Perdedor jg. 02
04	Vencedor jg.02	x	Perdedor do jg. 01
05	Perdedor do jg. 01	x	Perdedor do jg. 02
06	Vencedor do jg. 01	x	Vencedor do jg. 02

22.4. - Para a composição das tabelas, serão consideradas como cabeça de chave:

DO INICIANTE AO INFANTO FEMININO E MASCULINO

1ª Etapa:

Para divisão das chaves será usado o critério da classificação o ano anterior. A equipe que não participou do ano anterior irá para chave inferiorizada e como 2ª opção proximidade da sua sede.

DUAS CHAVES PELA CLASSIFICAÇÃO DO ANO ANTERIOR

CH A	1º	4º	5º	8º	9º
CH B	2º	3º	6º	7º	10º

TRÊS CHAVES

CH A	1º	6º	7º	12º	13º
CH B	2º	5º	8º	11º	14º
CH C	3º	4º	9º	10º	15º

2ª Etapa: Regionalizada

Obedecendo o critério técnico da 1ª etapa.

Obs: Será dividido em chaves onde houver mais de 5 inscrições na regional. Onde houver somente 2 inscritos na regional serão remanejados para a região mais próxima.

3ª Etapa:

Com duas chaves será observado o rodízio das equipes que ainda não se confrontaram. Acima de 3 chaves será observado a seguinte composição:

TRÊS CHAVES

CH A	1º	6º	7º	12º	13º
CH B	2º	5º	8º	11º	14º
CH C	3º	4º	9º	10º	15º

QUATRO CHAVES

CH A	1º lugar	8º lugar	9º lugar	16º lugar
CH B	2º lugar	7º lugar	10º lugar	15º lugar
CH C	3º lugar	6º lugar	11º lugar	14º lugar
CH D	4º lugar	5º lugar	12º lugar	13º lugar

22.5 - A cidade sede tem o direito de jogar sempre o segundo jogo da rodada da manhã e o último jogo da rodada da noite na fase classificatória. Quando a cidade sede vier a disputar o 3º e 4º lugar jogará o primeiro jogo da rodada, independente do horário.

22.6 - Todos os horários poderão sofrer alterações de acordo com o departamento técnico da FCV.

XI - DEFINIÇÃO DE SEDES

Art. 23º- Para determinação de sede, serão observados os seguintes critérios:

3.12. - O clube terá que fazer a solicitação a FCV e quando dois clubes pedirem a mesma sede será observado o melhor índice da categoria no ano anterior.

§ A sede que não atender as necessidades da competição será relatada pelo Delegado e perderá a condição de realizar outras etapas, a menos que solucione os problemas apresentados;

23.2. - Na fase final fica a critério da FCV homologar ou não o Clube que atender as necessidades técnicas do local de realização, sendo observado o melhor índice da categoria no ano da competição.

23.3. - Após definição de data de realização a sede que não puder realizar a mesma perderá o direito de realiza-la.

XII - DOS JOGOS

Art. 24º- As partidas do Campeonato nas suas fases serão em melhor de três sets vencedores, os jogos serão realizados da seguinte maneira: O SET: os 4 (quatro) primeiros são de 25 (vinte e cinco) pontos e o 5º (decisivo) será de 15 pontos. Em cada set a equipe vence com a diferença de 2 pontos. Não há limite de pontos em qualquer set. Exceto no festival que serão em melhor de 2 (dois sets vencedores nas etapas classificatórias).

24.1. - De 12 a 14 anos não será utilizado LÍBERO. O LÍBERO poderá ser alterado a cada jogo;

24.2. - Para as etapas finais serão utilizados Juízes de Linha nas categorias Infantil, Infante Juvenil, Juvenil, e Adulto.

24.3. - Nas etapas classificatórias serão utilizados juízes de linha nos campeonatos Infante/Juvenil Masculino e Juvenil/Adulto em ambos os naipes;

Art. 25º- A equipe que não se apresentar, em condição de jogo, até 15 minutos após o horário estipulado para a partida, será considerada perdedora por 3x0 (25x0, 25x0, 25x0). Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na etapa, ficando ainda sujeita às penalidades convencionais aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 26º- Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, juiz de linha, apontadores, controlador de libero ou Delegado da FCV.

§ Único - Na hipótese descrita neste artigo, o substituto do árbitro será um dos juízes de linha mais categorizado. Na falta destes, atuará aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da FCV.

Art. 27º- Em caso de interrupção de partida por fatores extraquadra o Delegado adotará os seguintes critérios:

a) Até **duas horas** a partida será reiniciada no mesmo local, com a mesma equipe de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os set's que já tiverem sido completados serão mantidos.

b) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

c) O jogo deverá ser concluído antes do início da próxima rodada.

Art. 28º- Cada Delegado levará consigo três bolas, súmulas, ordem de saque e banner da FCV, para a realização do evento.

Art. 29º- Ao Clube sede compete tomar todas as providências necessárias para a realização das partidas, conforme termo de compromisso assinado no Caderno de Encargos.

XIII - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 30º- Para determinar os classificados para a etapa final, será obedecido o Regulamento e seus anexos.

29.1. - O número de equipes classificadas para a fase final, será proporcional ao número de equipes inscritas e participantes no Campeonato, como segue:

Masculino e Feminino

- a) de 06 a 08 equipes: 4 (quatro) equipes;
b) acima de 09 equipes: 6 (seis) equipes;

XIV - PONTUAÇÃO PARA AS ETAPAS DOS CAMPEONATOS.

Art. 31º- A pontuação das equipes em cada etapa será:

1º lugar	09 pontos
2º lugar	06 pontos
3º lugar	04 pontos
4º lugar	03 pontos
5º lugar	02 pontos
Demais participantes	01 ponto.

31.1 - Após a realização da fase final as classificações subsequentes serão definidas pelo critério técnico de acordo com o art. 31º, 31.2. Ocorrendo empate será adotado o critério "a" e "b" do Art. 32º.

31.2. - Em caso de duas ou mais equipes somarem o mesmo número de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para a participação na Fase Final:

31.2.1 - Maior número de primeiro lugares e assim sucessivamente.

31.2.2 - Maior número de etapas participadas.

31.2.3 - **Ponto average.**

31.2.4 - Set average.

31.2.6 - **A definição do classificado será feita manualmente conforme o Ponto average de cada equipe envolvida na classificação geral.**

XV - DA DECISÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 32º- Será considerada vencedora de cada etapa a equipe que somar maior número de pontos, contados da seguinte forma:

VITÓRIA	- 2 (DOIS) PONTOS
DERROTA	- 1 (UM) PONTO
AUSÊNCIA	- 0 (ZERO) PONTO

Art. 33º - Ocorrendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério:

a) ENTRE DUAS EQUIPES

a.1 - sets average

a.2 - pontos average

a.3 - confronto direto

b) ENTRE TRÊS EQUIPES OU MAIS

b.1 - sets average entre as equipes empatadas

b.2 - pontos average, entre as equipes empatadas

b.3 - sorteio

XVI - DA COORDENAÇÃO

Art. 34º- A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela FCV.

Art. 35º- Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro mais graduado.

XVII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 36º - Em cada etapa do campeonato Estadual, caberá ao Clube sede optar por realizar ou não o cerimonial de abertura, da qual participarão os Clubes devidamente uniformizados.

§ UNICO - O Clube que se recusar a participar do cerimonial de premiação, será multado no valor da premiação a ser recebida e não receberá a mesma em momento algum.

36.1. - A sede deverá apresentar as condições ideais para a solenidade.

Art. 37º- Nas Finais (todas as categorias) será realizado o cerimonial de premiação, com a execução do hino nacional, supervisionado pelo delegado da FCV, da qual participarão, obrigatoriamente, todos os Clubes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, devidamente uniformizados.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DE ENTIDADES SEDE E VISITANTES

Art. 38º Os clubes visitantes serão responsáveis pelas suas despesas de transporte e alimentação e **taxa de arbitragem**, cabendo ao Clube sediante a obrigação de oferecer alojamento com colchões, para **16(dezesseis) pessoas**, sem roupa de cama, e nos jogos oferecer 2 bombonas de água, copos, caixa de isopor com gelo e sacos plásticos para utilização e 2 carrinhos para transporte de material;

38.1 Os alojamentos serão liberados a partir das 18 h e serão vistoriados pelo Delegado.

Quando o clube tenha que se deslocar para a sede dos jogos numa distancia superior a 6 horas de viagem. A sede a pedido do solicitante deverá disponibilizar 2 salas para o descanso.

38.2. - A cidade sede deverá disponibilizar uma pessoa para fazer a recepção e entrega das chaves do alojamento e termo de responsabilidade, que deverá após conferência, ser assinado. O Clube visitante deverá, no final da sua participação, devolver as chaves bem como o termo de responsabilidade ao clube sede, após vistoria do alojamento.

38.2. - Serão de responsabilidade do clube os danos causados por seus integrantes, nos alojamentos e dependências esportivas.

38.3. - Caberá à equipe sede proibir a venda de bebidas alcoólicas, garrafas de vidro e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, ou buzinas, apitos que prejudiquem o desenrolar do jogo.

38.4. - O ginásio deverá estar liberado até 1(uma) hora antes do horário do jogo, devidamente montado;

Art. 39º - As despesas de viagem e taxas dos árbitros, e delegados da FCV, serão rateadas pelas equipes visitantes, acrescidas de 10% (FCV).

39.1 - A estadia e alimentação e da equipe de Arbitragem/Delegado (inclui um refrigerante de 300 ml ou água) será de responsabilidade do Clube sede.

Art. 40º As taxas de arbitragem, deverão ser pagas, antes do início dos jogos conforme o artigo 8º item 1.

XIX - DA PREMIAÇÃO

Art. 41º Serão conferidos troféus e medalhas:

41.1. - ETAPAS FINAIS – DO INICIANTE AO MIRIM - 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar e 17 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º.

41.2. - ETAPAS FINAIS – DO INFANTIL AO INFANTO - 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar e 15 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º série.

41.3 - A FCV conferirá um troféu, denominado **Troféu Eficiência**, nos naipes Masculino e Feminino, ao Clube que realizar a melhor campanha nos Campeonatos por ela homologados, na temporada 2013, sendo adotado o seguinte critério de pontuação por peso conforme a categoria:

PESO	EVENTOS / CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Adulto, Juvenil, Iniciante, Pré-mirim	20	15	12	09	06	03
2	Infanto Juvenil, Infantil, Mirim	15	12	09	06	04	02

§ Único - Se houver empate entre duas ou mais equipes será adotado o seguinte critério:

Maior número de etapas participadas

Maior número de primeiros lugares e assim sucessivamente;

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º - O limite de idade para as categorias será:

42.1. - Masculino

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede</i>
Iniciante	13 anos - 2000	2.20
Pré-Mirim	14 anos - 1999	2.30
Mirim	15 anos - 1998	2.35
Infantil	16 anos - 1997	2.38
Infanto	18 anos - 1995	2.43

42.2. - Feminino

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede</i>
Iniciante	12 anos - 2001	2.05
Pré-Mirim	13 anos - 2000	2.10
Mirim	14 anos - 1999	2.15
Infantil	16 anos - 1997	2.20
Infanto	18 anos - 1995	2.24

Art. 43º - Nas etapas dos Campeonatos Estaduais ficam instituídos os seguintes órgãos judicantes: Comissão Disciplinar e Tribunal de Justiça Desportiva baseados nas Medidas Disciplinares Automáticas e Código de Justiça Desportiva.

Art. 44º - O Clube inscrito nas competições Estaduais que abandonar a disputa do mesmo, após a sua inscrição, ficará sujeito à penalidade convencional estatutária e do CBJD, bem como **à multa de cinco salários mínimos**, por categoria. O não pagamento da multa implicará na suspensão automática de suas atividades na Federação.

Art. 45º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da FCV.

Art. 46º - Em todas as categorias os clubes poderão realizar filmagens da partida. Somente uma pessoa será autorizada, desde que esteja devidamente uniformizada com a camisa do clube.

Art. 47º - DIREITO DE ARENA

O pagamento do direito de arena será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

471. - O Clube deverá incluir o pagamento do direito de arena nos contratos com os atletas, membros da comissão técnica e demais integrante da associação que exercem atividade na área de jogo.

48. Fazem parte deste regulamento os anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Art. 49º - Troféu Destaques do Ano

1º- Os atletas que convocados para mundial e Sul-americano não participarão dos destaques, pois os mesmos receberão um troféu diferenciado da FCV.

2º- A votação será feita pela equipe de arbitragem e delegado em todas as etapas e final juntamente com a imprensa credenciada.

3º- Nas etapas Classificatórias o atleta destaque receberá um troféu encomendado pela fcv e será custeado e creditado na conta do clube sede .

4º- Os técnicos e atletas não poderão receber o troféu destaque em duas categorias diferentes, caso isso acontecer receberá na categoria superior em que foi indicado.

Adulto feminino (ANEXO 9) – adulto masculino (ANEXO 10) será incluído após arbitral das categorias em data a ser definida pela FCV.

Este Regulamento foi aprovado pela assembleia do dia 02 de março de 2013.

ANEXO 01

REGULAMENTO TÉCNICO MIRIM FEMININO – 2013

14 anos – 1999; altura da rede- 2,15m

1.1 - Emprego do sistema livre.

1.2. – Não pode utilizar o libero.

1.3. - As equipes deverão fazer com que pelos menos 9 (nove) atletas participem obrigatoriamente, de 1 (um) set integral até a conclusão do 3º ou 4º set nas seguintes condições:

1.3.1. - Caso a partida esteja empatada em set (1 x 1), as equipes poderão optar, por completar (ou fazer) as 03 (três) substituições no 3º ou no 4º set..

1.3.2. - caso a partida esteja com o placar (2 x 0), as equipes deverão completar (ou fazer) as 03 (três) substituições no 3º set. A equipe que deixar de observar esta norma será declarada perdedora do jogo.

1.3.3. - Caso uma das equipes ou ambas tenha inscrito na súmula, o mínimo de 09 (nove) jogadores, no caso **de contusão**, a equipe será considerada incompleta, e será declarada perdedora.

ANEXO 02

REGULAMENTO TÉCNICO PRÉ-MIRIM FEMININO– 2013

13 anos – 2000; altura da rede- 2,10m.

1. - Emprego do sistema 4x2, simples, **sem infiltração**. É permitida a troca de posições dos jogadores de defesa e de ataque entre si, no decorrer dos rallies.

1.2. – Não será permitida a execução do saque em suspensão ;

1.3. - Os levantamentos feitos de toque pelos atletas de defesa, quando posicionados na zona de ataque de jogo (regra do líbero), poderão ser enviadas à quadra adversária, somente quando a bola estiver abaixo do bordo superior da rede.

Não é permitido ataque do fundo acima do bordo superior da rede.

1.4. - Cada equipe deverá inscrever para o jogo no mínimo 9 (nove) atletas.

1.5. - Em cada jogo, 9(nove) atletas terão que, obrigatoriamente, jogar um set completo na partida. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º, 2º e 3º sets, porém, tanto o substituto como o substituído deverá cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 5º set as substituições serão livres.

1.5.1. - As 3 (três) trocas serão obrigatórias para as duas equipes quando a parcial do jogo estiver 2 x 0

1.5.2. - Caso uma das equipes ou ambas tenha inscrito na súmula, o mínimo de 09 (nove) jogadores, **no caso de contusão**, a equipe será considerada incompleta e perdedora.

1.8 - No terceiro set em caso de contusão que impeça de jogar algum atleta que estiver completando a utilização dos 09 nove jogadores obrigatórios, a equipe poderá substituí-lo por outro jogador que ainda não tenha atuado na partida, sendo que este atleta deverá jogar o restante do set. O Atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

1.9 - Fica limitado o espaço de 3 (três) metros além da linha de fundo, para a execução do saque.

1.10 - Será responsabilidade do clube sediante, a marcação da linha limítrofe de saque (fita de 5 cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria, caso necessário.

1.11 - O atleta que for proceder ao saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 3 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito dentro deste espaço.

1.12 – Não haverá os tempos técnicos nesta categoria.

ANEXO 03

REGULAMENTO TÉCNICO INICIANTE FEMININO– 2013

12 anos – 2001; altura da rede- 2,05m.

1. - Emprego do sistema 6 x 6, livre com levantamento na posição 3.

1.2. - Só é permitido saque por baixo;

1.3 - Levantamentos pelos demais atletas, excetuando o levantador (posição 3), só poderão ser efetuados para corrigir uma falha técnica em auxílio a um companheiro, desde que não seja um ação tática determinada.

1.4 - É permitido somente o saque por baixo.

1.5 - Não será permitido o ataque pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 (gesto que caracterize a cortada).

1.6. - Em cada jogo, 10 (dez) atletas terão que, obrigatoriamente, jogar um set completo na partida. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º, 2º e 3º sets, porém, tanto o substituto como o substituído deverá cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 5º set as substituições serão livres.

1.7 - As 4 (quatro) trocas serão obrigatórias para as duas equipes quando a parcial do jogo estiver 2 x 0.

1.8 - Caso uma das equipes ou ambas tenha inscrito na súmula, o mínimo de 10 (dez) atletas, no caso de contusão, a equipe será considerada incompleta e perdedora.

1.9 - No terceiro set em caso de contusão que impeça de jogar algum atleta que estiver completando a utilização dos 10 (dez) jogadores obrigatórios, a equipe poderá substituí-lo por outro jogador que ainda não tenha atuado na partida, sendo que este atleta deverá jogar o restante do set. O Atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

1.10 - As partidas do Campeonato nas suas fases classificatórias e final serão em melhor de 3 (três) sets vencedores . Nos sets decisivos (tie-break) as substituições serão livres.

1.11 – Não haverá pedido dos tempos técnicos nesta categoria.

1.12 - Será permitido ao técnico pedir informações de pedidos de tempo e substituições no lugar da capitã.

ANEXO 04

REGULAMENTO TÉCNICO PRÉ-MIRIM MASCULINO – 2013 **14 anos – 1999 - altura da rede- 2,30m**

1. - Emprego do sistema 4x2 . É permitido a troca de posições dos jogadores de defesa e de ataque entre si, no decorrer dos rallys.

1.2. - Não é permitido ataque do fundo em suspensão.

1.3. - Não será permitida a execução do saque em suspensão.

ANEXO 05

REGULAMENTO TÉCNICO INICIANTE MASCULINO – 2013 **13 anos – 2000; altura da rede- 2,20m**

1. - Emprego do sistema 6x6 livre com levantamento na posição 3.

1.4. - Só é permitido saque por baixo;

1.5. - Não é permitido ataque do fundo acima do bordo superior da rede.

1.6. - Em cada jogo, 9 (nove) atletas terão que, obrigatoriamente, jogar um set completo na partida. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º, 2º e 3º sets, porém, tanto o substituto como o substituído deverá cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 5º set as substituições serão livres.

1.6.1. - As 3 (três) trocas serão obrigatórias para as duas equipes quando a parcial do jogo estiver 2 x 0.

1.6.2. - Caso uma das equipes ou ambas tenha inscrito na súmula, o mínimo de 9 (nove) atletas, no caso de contusão, a equipe será considerada incompleta e perdedora.

1.6.3. - No terceiro set em caso de contusão que impeça de jogar algum atleta que estiver completando a utilização dos 9 (nove) jogadores obrigatórios, a equipe poderá substituí-lo por outro jogador que ainda não tenha atuado na partida, sendo que este atleta deverá jogar o restante do set. O Atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

1.6.4. - As partidas do Campeonato nas suas fases classificatórias e final serão em melhor de 3 (três) sets vencedores . Nos sets decisivos (tie-break) as substituições serão livres.

1.7. - Será permitido ao técnico pedir informações de pedidos de tempo e substituições no lugar do capitão.

PROTOCOLO DOS JOGOS PARA CATEGORIA DE BASE

12 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS

Os capitães das equipes apresentam-se para o sorteio e assinam a súmula.

11 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO: O locutor oficial apresenta a denominação da competição (numero do jogo, nomes das equipes). Se for jogo com TV execução do Hino Nacional. Não havendo locução: Os árbitros e atletas posicionam-se na lateral e vão até o centro da quadra e cumprimenta-se.

9 MINUTOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de 6 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

06 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro ou apontador (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

03 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado técnico administrativo e pedem autorização para iniciar o jogo.

02 MINUTOS: O locutor oficial apresenta o 1º e 2º ÁRBITROS (nome), em seguida apresenta as equipes, chamando os 6 atletas iniciantes, o líbero e o técnico (primeiro a equipe visitante), NÃO HAVENDO LOCUÇÃO a apresentação será: os árbitros e as atletas posicionam-se lateralmente, vão até o centro da quadra, cumprimentam-se e voltam para a sua quadra.

01 MINUTO: O segundo árbitro confere a ordem de saque;

00 MINUTO: O segundo árbitro envia a bola ao sacador;

ANEXO 7

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

Art. 1º - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer dos Campeonatos Estaduais, será aplicado pela FCV, medidas disciplinares automáticas conforme o que estabelece este ANEXO DO REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS.

Art. 2º - O comportamento anti-desportivo, bem como a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes e federação, atletas ou pessoas presentes, estará sujeito às penalidades previstas neste ANEXO DO REGULAMENTO GERAL.

Art. 3º - Estas medidas disciplinares englobam todos os incidentes que aconteçam durante as partidas, tendo a FCV faculdade para admoestar, sancionar, multar, suspender atletas, membros da comissão técnica, árbitros, dirigentes de clubes e tomar qualquer outra medida disciplinar de acordo com as prescrições deste ANEXO.

3.1 - Na hipótese de não haver especificações de penalidades, em razão da disciplina, a FCV poderá aplicar medidas disciplinares com base nos princípios gerais de direito.

Art. 4º - As decisões da FCV não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização.

4.1. - Após a realização da etapa, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Federação a taxa de três salários mínimos vigentes na região.

Art. 5º - As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.

Art. 6º - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador comete uma infração pela segunda ou terceira vez, durante a mesma temporada, mesmo que não se trate de mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 7º - As medidas disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a FCV o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das comissões técnicas e equipes.

7.1 - Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

- a) suspensão do jogo;
- b) jogo com portões fechados;
- c) interdição do ginásio;
- d) perda da sede da próxima competição (independente da categoria);

7.2 - O clube que utilizar atletas sem condições de jogo ou sem registro na FCV perderá os pontos nos jogos disputados.

7.3 - **Não cumprimento do protocolo inicial e final do jogo**, por atletas, técnicos, auxiliares, assistentes, preparador físico, fisioterapeuta, massagista ou dirigentes.

- a) suspensão por um jogo;
- b) Reincidência: Suspensão por três jogos.

7.4 - Penalidades pelo árbitro por (cartão amarelo):

Pena: Advertência ou suspensão por uma partida.

Reincidência: Suspensão por uma partida.

7.5 - Expulsões pelo árbitro por (cartão vermelho):

a) Pena: Suspensão por uma partida.

b) Reincidência: Suspensão por duas partidas.

7.6 - Expulsões diretas pelo árbitro por (cartão vermelho):

a) Pena: Suspensão por duas partidas

b) Reincidência: suspensão por três partidas

7.6. - Desqualificação do árbitro (amarelo/vermelho)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: Suspensão por seis partidas;

7.7 - Desqualificações diretas pelo árbitro (amarelo/vermelho)

Pena: Suspensão por 5 partidas

Reincidência: Dobrar a sanção

7.8 - Comportamento impróprio de uma equipe por:

a) abandono de quadra de uma equipe como demonstração de protesto;

b) recusar a continuar a partida;

c) não comparecimento, caracterizando WO.

Pena: A equipe infratora será considerada perdedora da partida pela contagem de 3x0 (25x0, 25x0, 25x0) pagamento da taxa de um salário mínimo vigente no país por WO.

7.9 - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações ou qualquer outra pessoa envolvida, no Campeonato Estadual.

Pena: Suspensão de uma a dez partidas, ou de dez a cem dias;

Reincidência: Suspensão de 360 a 720 dias.

ANEXO 8

OBRIGACÕES DO CLUBE SEDIANTE

Os eventos serão administrados por uma comissão formada pelo Clube sediante e apoio da FCV.

Itens a ser cumpridos pela cidade sede ou clube sediante:

- Alojamento para as equipes inscritas; (dezesseis pessoas p/delegação), com segurança.
- Alimentação para equipe de arbitragem e Delegado com 1 refrigerante/suco/água.
- Hospedagem (hotel ***) e transporte interno para a equipe de **coordenação e arbitragem;**
- Segurança, assistência médica, equipe de apoio no local de competição.

LOCAL DE COMPETIÇÃO

- Indicar o nome do ginásio onde serão realizados os jogos, 1(um) ginásio para treinamento, com placar, som e pessoa responsável para operar;
- Ginásio liberado até uma hora antes do jogo, com toda a estrutura montada.
- Ter pessoa responsável pela manutenção das instalações e equipamentos desportivos do ginásio, de acordo com as regras oficiais da modalidade (placar manual/elétrico, campainha e dois jogos de plaquetas de substituição numeradas de 1 a 20 panos e rodos para secar a quadra);
- 1 (uma) sala para secretaria e delegado: 1 computador com impressora.
- Uma sala para arbitragem
- Espaço no local de competição para os Clubes visitantes expor banner ou similares de seus patrocinadores.
- Será responsabilidade do clube sediante, a marcação da linha limítrofe de saque de 3(três) metros além da linha de fundo(fita de 5 cm de largura), paralela à linha de fundo, na categoria pré-mirim feminino.

COORDENAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

- Boleiros e enxugadores de quadra, responsável pelo placar e segurança no ginásio;
- Coordenador de ginásio e competição (pessoa) de apoio para a equipe da FCV;
- Assistência Médica no ginásio.

CÓDIGO DE ÉTICA – VÔLEI BRASIL

CAPÍTULO I - DOS FUNDAMENTOS ÉTICOS

Art. 1 - O Código de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol define os princípios de conduta que devem pautar as atividades esportivas e administrativas da entidade;

Art. 2 - As regras magnas contidas no Código representam os valores e princípios da CBV como entidade máxima de representação do Voleibol no Brasil;

Art. 3 - O Código tem o objetivo de enfatizar os ideais de dignidade e o espírito de cooperação, que devem caracterizar a conduta de todos os que fazem parte da comunidade do Voleibol no País;

Art. 4 - Os membros da grande comunidade do Voleibol no Brasil, da qual fazem parte dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores, têm o compromisso de pautar suas atitudes de acordo com os seguintes princípios éticos:

I. Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Confederação Brasileira de Voleibol, reconhecendo e apoiando os objetivos, políticas e normas da entidade;

II. Conhecer, cumprir e zelar pela aplicação das regras, normas e regulamentos que disciplinam a prática do Voleibol, tanto no âmbito nacional quanto internacional;

III. Objetivar a conquista da vitória como justo reconhecimento do melhor desempenho, respeitando-se rigorosamente as regras, normas e regulamentos de cada modalidade do Voleibol;

IV. Observar, em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, atletas, treinadores, oponentes, colaboradores e ao público, de modo a prevalecerem os princípios do Direito e da Justiça;

V. Defender a permanente valorização do Voleibol, tendo em vista o aprimoramento técnico, o melhor desempenho esportivo e o princípio de fraternidade entre os aficionados e as entidades congêneres;

- VI.** Acatar e cumprir com seriedade as sanções aplicadas dentro do espírito das leis, normas e regulamentos disciplinares da modalidade esportiva do Voleibol;
- VII.** Reprimir a violência no esporte e valorizar a justa competição, em todas as ocasiões e formas de manifestação;
- VIII.** Prevenir e desencorajar demonstrações de racismo no esporte, tendo em conta o respeito às etnias, aos símbolos nacionais e o estímulo à confraternização da humanidade;
- IX.** Coibir e impedir o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos desautorizados, de modo a preservar o princípio universal da *“integridade física e mental do indivíduo”*;
- X.** Rejeitar e rechaçar a corrupção de qualquer natureza, assegurando a honestidade e a dignidade no âmbito

do esporte.

CAPITULO II - DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 5 - Os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Esportiva são especificados através das Normas de Conduta a seguir enumeradas, as quais devem ser fielmente cumpridas por dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores vinculados à Confederação Brasileira de Voleibol, direta ou indiretamente.

Art. 6 - As normas de conduta determinam as responsabilidades e os deveres que devem ser assumidos nas diferentes áreas de atuação esportiva, além dos diversos níveis da organização e da administração da Confederação Brasileira de Voleibol.

DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE DIRIGENTES DA CBV, DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS E DOS CLUBES:

Art. 7 - Conhecer, cumprir e aplicar as leis, os regulamentos e as normas que disciplinam a prática do Voleibol, tanto no país como no exterior;

Art. 8 - Concentrar toda a iniciativa e o empenho da entidade no sentido da promoção dos legítimos interesses do Voleibol, dentro dos parâmetros da transparência e honestidade, dignificando o esporte;

Art. 9 - Estabelecer a estrita cooperação entre Federações, entidades congêneres, clubes, governos, patrocinadores e investidores, mantendo laços de respeito e consideração, e destacando a importância do esporte para o desenvolvimento social;

Art. 10 - Estreitar e manter as relações com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e objetividade de todas as entidades ligadas ao Voleibol, além de valorizar o conceito do esporte perante opinião pública;

Art. 11 - Na eventualidade de ocorrências que envolvam ou comprometam a imagem da CBV, os dirigentes deverão manter a necessária unidade, agindo de forma rápida, clara e equilibrada para o imediato restabelecimento da verdade dos fatos e da preservação do conceito da entidade e do esporte;

Art. 12 - Declinar de envolvimento em negociações de passes e transferências de atletas, abstendo-se de comissões, participações e favorecimentos, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza, ilícitos segundo as normas da Confederação Brasileira de Voleibol e do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva;

Art. 13 - Evitar acordos ou compromissos de natureza contratual, sem que haja o necessário respaldo formal da entidade à qual estejam vinculados;

Art. 14 - Tomar todas as providências cabíveis para garantir a segurança nos locais de realização das competições, considerando prioritariamente o bem-estar de todos os envolvidos nos eventos esportivos;

Art. 15 - Manter conduta ilibada à frente da entidade à qual se vincula, evitando o envolvimento em ações que possam desabonar a própria credibilidade e comprometer a imagem da CBV e das Federações vinculadas;

Art. 16 - Prevenir e impedir, individual ou coletivamente, através de todos os meios disponíveis, o uso de entorpecentes ou estimulantes químicos desautorizados, no âmbito da prática do Voleibol;

Art. 17 - Extinguir o racismo, em suas diferentes manifestações, em todos os tipos de competições e modalidades do Voleibol, apoiando iniciativas de mesmo cunho no país e no exterior;

Art. 18 - Reprimir atos de violência que comprometam a integridade física e moral dos praticantes e torcedores do Voleibol, assegurando urna imagem positiva do esporte e projetando tal opinião para os demais setores da sociedade;

Art. 19 - Combater energicamente todos os atos que possam desmoralizar ou desacreditar o bom nome da entidade e dos que atuam no ambiente do Voleibol;

Art. 20 - Investir no aprimoramento profissional dos que atuam nas entidades que administram o Voleibol, mantendo-os capacitados em práticas atuais de gestão para o esporte;

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ÁRBITROS

Art. 21 - Manter postura isenta durante os jogos, não se deixando influenciar por eventuais pressões de jogadores, dirigentes e torcedores;

Art. 22 - Dirimir com o devido equilíbrio as polêmicas quanto às marcações das pontuações e penalidades, respeitando as decisões dos árbitros auxiliares no desempenho de suas funções;

Art. 23 - Tratar com respeito e consideração atletas, técnicos e dirigentes nos momentos das punições, fazendo cumprir

estritamente as leis esportivas e evitando humilhações;

Art. 24 - Abster-se de quaisquer envolvimento que possam comprometer os resultados de partidas, de acordo com as leis, normas e regras estabelecidas pela CBV e CBJD;

Art. 25 - Levar ao conhecimento da CBV toda e qualquer tentativa de corrupção e atos espúrios que possam comprometer os rumos de uma partida ou competição;

Art. 26 - Respeitar o público em toda e qualquer situação, atuando de maneira isenta e imparcial, não influenciando no resultado final das partidas;

Art. 27 - Evitar declarações que gerem polêmicas através da mídia e prejudiquem a imagem do quadro de arbitragem, da CBV e demais Federações;

Art. 28 - Coibir e desencorajar, no âmbito de suas influências como profissionais e cidadãos, o emprego de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, cooperando com os esforços gerais nesse sentido.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ATLETAS

Art. 29 - Dedicar-se ao condicionamento físico e ao aprimoramento técnico, estando qualificados para alcançar a vitória, dentro do espírito do esporte, ou ainda, compondo equipes de Voleibol engajadas e competitivas;

Art. 30 - Conhecer plenamente, valorizar e cumprir rigorosamente as leis, regras, regulamentos e normas oficiais do esporte, tanto em competições realizadas no país como no exterior;

Art. 31 - Jogar com determinação, acatando as resoluções dos árbitros, as orientações dos técnicos, dos colaboradores e tratando os oponentes com respeito e consideração, além de evitar ofender o público presente aos jogos;

Art. 32 - Defender os interesses do Voleibol, em particular, e das atividades esportivas, de modo geral, com especial ênfase aos valores, práticas e interesses de superação que devem nortear a conduta do esportista;

Art. 33 - Rejeitar com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora âmbito esportivo;

Art. 34 - Acatar com disciplina e postura equilibrada a eventual punição regulamentar, manifestando-se com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância;

Art. 35 - No relacionamento com os meios de comunicação, manifestar opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses do clube que representar e das entidades esportivas às quais se vinculam;

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS TÉCNICOS

Art. 36 - Cumprir suas atividades com profissionalismo, competência e dedicação, tendo em vista o preparo físico, psicológico e tático dos atletas, de modo a garantir as mais perfeitas condições das equipes para as competições;

Art. 37 - Cumprir e fazer cumprir com rigor as leis, regras, regulamentos e normas oficiais que disciplinam o esporte tanto no país como no exterior;

Art. 38 - Orientar com firmeza os atletas, durante treinos e competições, para que joguem com esportividade, acatando as determinações dos árbitros, colaboradores, e ao mesmo tempo manter o respeito aos oponentes e ao público que prestigia o esporte;

Art. 39 - Esclarecer e orientar os atletas no sentido de manter disciplina e equilíbrio emocional em caso de eventual punição, e ajudando, se necessário, a apresentar as contestações nos termos previstos pelos regulamentos do esporte;

Art. 40 - Manter permanente atenção sobre a conduta moral dos atletas, para esclarecer, prevenir e coibir atos de violência e racismo, uso de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, além de indícios de corrupção que comprometam a imagem das entidades às quais representam e o bom nome do esporte;

Art. 41 - Abster-se de participar de entendimentos e acordos espúrios que tratem de transferência de atletas, negociação de passes ou qualquer outro ato não autorizado que possa implicar em compensação financeira ilícita;

Art. 42 - Preservar os interesses, princípios e práticas do Voleibol, bem como respeitar toda e qualquer manifestação esportiva em todas as oportunidades;

Art. 43 - Nos contatos com os meios de comunicação, manter a necessária clareza, objetividade e ponderação, assegurando a coerência com os princípios e os interesses defendidos pelo clube em que atua e ressaltando o trabalho das entidades às quais se vincula;

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS

Art. 44 - Os especialistas e funcionários que colaboram nas práticas do Voleibol, atuando nas diferentes tarefas de apoio, devem realizar suas funções com responsabilidade, eficiência e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho dos clubes, das equipes e das entidades esportiva a que servem;

Art. 45 - No nível de suas atribuições; devem cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos que disciplinam a boa prática da administração do Voleibol;

Art. 46 - Auxiliar nas ações de seus superiores, de modo a preservar e validar os princípios, práticas e interesses dos clubes e equipes a que servem e do Voleibol como modalidade esportiva;

Art. 47 - Colaborar na execução e administração do Voleibol, evitando atitudes de violência, racismo, uso de drogas e de estimulantes químicos desautorizados ou manifestações de corrupção, ativa ou passiva, que comprometam a probidade das Federações, dos clubes e da modalidade esportiva a que estão vinculados;

Código de Ética